


ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 964/86, de 23 de Janeiro de 1986.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr. FRANCISCO IVAN CARNEIRO, um terreno localizado na Estrada do 53º BIS, Lado Direito, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr. FRANCISCO IVAN CARNEIRO, um terreno localizado na Estrada do BIS - Lado Direito, que mede pela frente 75:00 metros; por lado Direito 141:00 metros; lado Esquerdo 135:00 metros e fundos 88:00 metros perfazendo uma área de 1.124:70 m² (Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Metros e Setenta Centímetros Quadrados) tendo como limites os seguintes: pela frente / com a citada Estrada do BIS; pela Lateral Direita com terreno do Sr. Ubaldo Callera; pela Lateral Esquerda com passagem sem denominação e pelos fundos com quem de Direito; onde o requerente possui uma casa residencial construída em madeira de Lei e um Horta, terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e se encontra livre para quaisquer direitos de alienação.

ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL N° 204/86, de 23 de Janeiro de 1986.

Parágrafo Único - A ALIENAÇÃO será feita sob forma de VENDA, ficando a cargo do alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em
29 de Janeiro de 1986.

Francisco Felipe dos Santos Melo
FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria na data Supra.

Alberto de Figueiredo
Alberto de Figueiredo
Secretario Municipal